



EDITAL N.º001/2015 – CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB

**1 DA ABERTURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Reitor e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que no período de **05 a 20 de janeiro de 2015** estão abertas as inscrições para o **Vestibular 2015/1** com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015, nos cursos de **Educação Profissional Tecnológica do IFMT**, para os quais serão ofertadas **100 (cem) vagas destinadas aos Cursos Superiores de graduação na modalidade a distância**, no seguinte **Polo da UAB** (Universidade Aberta do Brasil): **1. Polo de Apoio Presencial Cuiabá**, Rua Comandante Costa, n.º1927, Bairro Centro-Cuiabá/MT, conforme distribuição de cursos, polos e vagas no item 1.3.

**1.1 Da Validade**

O resultado do **Vestibular 2015/1 UAB**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2015/1.

**1.2 Dos requisitos para a inscrição**

- Ter concluído o terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente;
- apresentar as informações exigidas no item 2.2.

**1.3 Das habilitações e vagas para UAB/POLO CUIABÁ – MT**

Cursos Superiores a Distância – UAB	Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas				Vagas por Acesso Universal	Total de vagas	Duração	Autorização de Funcionamento	
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo						
	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias					
1. Licenciatura em Química	8	5	8	4	25	50	3 anos	Resolução Nº 043 de 25/06/2012 - CONSUP	
2. Tecnologia em Sistema para Internet	8	5	8	4	25	50	3 anos	Resolução do CONSUP/ IFMT Nº 042 de 25/06/2012	
<b>Local de Matrícula: Cuiabá/MT</b>					<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>100</b>		

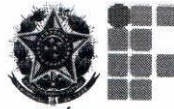
**1.4 Das reservas de vagas**

**1.4.1** De conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U em 15/10/2012, o IFMT estabelece a reserva de vagas, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) em todos cursos e turnos, para candidatos que tenham cursado Ensino Médio na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, observadas as seguintes condições:

- 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), das quais 62% (sessenta por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias;
- 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), das quais 62% (sessenta por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias.

**1.4.2** Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal**.

**1.4.2 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas**, com direito à reserva de vagas (cotas) **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas e/ou similares.



**EDITAL N.º 001/2015 – CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB**

**1.4.3** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que o candidato pertence.

**1.4.4** Ao se inscrever o candidato, que omitir a origem da escola em que cursou o Ensino Médio de ou equivalente, não será incluído na reserva de vagas (cotas). O candidato cotista que for aprovado pela reserva de vagas e não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição, não terá efetivada a matrícula dele na vaga de cotistas.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

**2.1.1** No presente Edital contêm as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br>), no período de **05 a 20 de janeiro 2015**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **20 de janeiro 2014**.

**2.1.2** Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** Preencher, eletronicamente e **sem cometer erros**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico.

**2.2.2** O candidato terá que **digitar 03 (três) vezes o número de inscrição do ENEM 2014**.

### **2.3 Da responsabilidade da inscrição**

**2.3.1** O IFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

### **2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.4.1** Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

**2.4.2** A constatação de informação de dados, incorretos implicará em cancelamento automático da inscrição.

### **2.5 Da documentação**

**2.5.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional. Bem como o **número de inscrição com o qual fez a prova do ENEM 2014**.

**2.5.2** Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

### **2.6 Da confirmação da inscrição**

**2.6.1** No dia **23 de janeiro de 2015**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

**2.6.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **3 DA AVALIAÇÃO**

**3.1** O resultado do Vestibular 2015/1 será **classificatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

## **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A classificação será feita pelo número de pontos obtidos pelo candidato no **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2014** e constará de cinco listas:

- a) Na lista geral, constará a classificação conforme o critério do melhor desempenho, ordenando os candidatos com as melhores notas de forma decrescente, independente de serem cotistas ou não;
- b) Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e



**EDITAL N.º 001/2015 – CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB**

não constem da lista geral, nos moldes do item 1.14;

c) Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* de outras etnias que não constem da lista geral, nos moldes do item 1.14;

d) Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e não constem da lista geral, nos moldes do item 1.14;

e) a quinta lista constará a classificação dos candidatos egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* de outras etnias que não constem da lista geral, nos moldes do item 1.14.

**4.1 Dos Critérios para a Obtenção das Notas**

4.1.1 Para que o INEP envie ao IFMT a nota do **ENEM – 2014** e se tenha acesso às notas das provas objetivas e discursiva (Redação), é necessário que o candidato digite 03 (três) vezes o número de Inscrição do **ENEM – 2014**.

4.1.2 A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

**4.2 Do Cálculo da Nota**

4.2.1 O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

4.2.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova objetiva (PO) e da nota da redação (PD):  $PF = PO + PD$ .

4.2.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em uma das oito provas objetivas ou nota 0 (zero) na prova discursiva (redação). Portanto para ser classificado não permitirá zero em nenhuma das provas

**4.3 Do critério de desempate**

4.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Permanecendo o empate, o candidato que tiver maior nota na prova discursiva (redação). Finalmente, o que tiver maior idade.

**5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A relação dos candidatos selecionados, obedecendo ao limite de vagas de cada curso, será divulgada no dia **04 de fevereiro de 2015**, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

**6 DAS MATRÍCULAS**

6.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria - Geral de Documentação Escolar do Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva para o curso superior de Tecnologia em Sistema para Internet e no Campus Bela Vista para os cursos superiores em Licenciatura em Química.

6.2 **Datas das matrículas: 05, 06, 07, 09 e 10** de fevereiro de 2015.

6.3 **Horários das matrículas:** das 08h00min às 17h00min.

6.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioria de 18 anos, desde que apresente os documentos solicitados no item 6.7 deste Edital.

6.5 Na primeira chamada serão convocados os candidatos aprovados nas **05 (cinco) listas constantes do item 6.1:**

a) na lista geral, constará a relação nominal dos aprovados, independente, da opção feita pelo candidato no ato da inscrição, se cotista ou não cotista;

b) na segunda, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e não mencionadas na lista geral;

c) na terceira, constará a relação nominal dos aprovados, de outras etnias, egressos de escola pública com renda



**EDITAL N.º001/2015 – CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB**

familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não foi mencionadas na lista geral;

d) na quarta, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não foi mencionadas na lista geral;

e) na quinta, constará a relação nominal dos aprovados, egressos de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* de outras etnias e que não foi mencionadas na lista geral.

**6.6 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE COTISTAS**

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

DENTRE AS CINCO RELAÇÕES BAIXO INDICADAS, **O CANDIDATO COTISTA TERÁ QUE APRESENTAR UMA PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:**

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**EDITAL N.º 001/2015 – CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB**

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.7 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE NÃO COTISTAS**

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

**6.8** O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com as originais.

**6.9** A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os cotistas quanto os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

**6.10 DAS VAGAS REMANESCENTES**

**I.** no caso de **não preenchimento das vagas** reservadas aos concorrentes egressos de escola pública que se autodeclarem, no ato da inscrição, **pretos pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita**, elas serão preenchidas, **em ordem sequencial de preferência, por candidatos**:

- a) egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* de outras etnias (alínea “c” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores;
- b) egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas (alínea “d” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores;
- c) egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita* de outras etnias (alínea “e” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores.

**II.** no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos concorrentes egressos de escola pública de outras etnias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, elas serão preenchidas, em ordem sequencial de preferência, por candidatos:

- a) egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem, no ato da inscrição, pretos pardos e indígenas, (alínea “b” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores;
- b) egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas (alínea “d” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores;
- c) egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita* de outras etnias (alínea “e” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**EDITAL N.º001/2015 – CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB**

III. no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos concorrentes egressos de escola pública que se autodeclarem, no ato da inscrição, pretos pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, elas serão preenchidas, em ordem sequencial de preferência, por candidatos:

- a) egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita* de outras etnias (alínea “e” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores;
- b) egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem, no ato da inscrição, pretos pardos e indígenas (alínea “b” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores.
- c) egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* de outras etnias (alínea “c” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores.

IV. no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos concorrentes egressos de escola pública de outras etnias com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, elas serão preenchidas, em ordem sequencial de preferência, por candidatos:

- a) egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem, no ato da inscrição, pretos pardos e indígenas, (alínea “d” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores;
- b) egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas (alínea “b” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores;
- c) egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* de outras etnias (alínea “c” do item 6.1 *supra*), não constantes de outras listas anteriores.

## **7 DO INÍCIO DAS AULAS**

7.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário a ser divulgado na data da matrícula.

## **8 DO UNIFORME**

8.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT nos cursos superiores presenciais. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a presente Seleção.

9.3 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais fez a inscrição.

9.4 A reposição das aulas quando necessária ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

9.6 Todos os horários mencionados neste edital referem-se ao horário oficial de Mato Grosso.

## **PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES DOS POLOS DA UAB**

### **1. Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**

O profissional na área de informática deverá desenvolver capacidade de criação visual para a composição de páginas para a internet dentro de conceitos modernos e interativos.

O Tecnólogo em Sistemas para Internet estará apto a desenvolver atividades de análise, projeto, desenvolvimento e implementação de Websites, enfocando áreas de marketing, design e execução de projetos em Internet, atuando também em aplicação de recursos e implementação de computadores e servidores Web.

O profissional terá conhecimento das tecnologias mais atuais em sua área, atuando em organizações e empresas que necessitam alavancar seus negócios através da internet. Terá a capacidade de analisar os produtos, serviços ou recursos mais adequados para atender aos objetivos a serem alcançados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**EDITAL N.º001/2015 – CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA UAB**

Utilizar conhecimentos de logística empresarial para a otimização de rotinas e procedimentos na circulação de produtos e informação.

Realizar tarefas de definição, conceituação, instalação e manutenção de redes internet e servidores WEB.

**2. Curso Superior de Licenciatura Plena em Química**

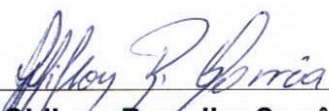
O Curso Superior de Licenciatura Plena em Química do IFMT propiciará o desenvolvimento das seguintes competências profissionais:

- Desenvolver e gerenciar processos de capacitação constante, acompanhando os avanços científicos e tecnológicos, buscando a formação permanente continuada;
- Capacitar profissionais para desenvolver o trabalho educativo centrados em situações-problemas discutindo a partir de abordagem que promovam integrações dos conhecimentos de química com os diversos campos do saber;
- Formar pesquisadores dentro e fora da sala de aula, que sejam capazes de entender diferentes meios utilizados pelos alunos no processo de aprendizagem e as variáveis didáticas envolvidas em tal processo;
- Estabelecer diálogo entre conhecimentos da disciplina química e outras áreas do conhecimento, articulado o processo de vivências que gerem aprendizagem e incrementem sua prática pedagógica;
- Desenvolver conhecimento sobre a dimensão cultural, social e política da educação.

**CRONOGRAMA CURSOS SUPERIORES UAB (Universidade Aberta do Brasil) – EDITAL N.º001/2015**

DATA	EVENTOS
05 a 20 de janeiro de 2015	Período de inscrição via internet
23 de janeiro de 2015	Confirmação das inscrições
04 de fevereiro de 2015	Divulgação dos resultados
05, 06, 07, 09 e 10 de fevereiro de 2015	Período da Matrícula (1ª Chamada)

Cuiabá, 05 de janeiro de 2015.

  
Ghilson Ramalho Corrêa  
Reitor Substituto do IFMT  
Portaria n.º 652, de 10/04/2014